

**Edital do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu para  
preenchimento das vagas remanescentes, mandato 29.05.2018 a  
28.05.2020.**

O Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, nas Leis Orgânicas do SUS- Sistema Único de Saúde 8080/90, na Lei 8142/90 e na Lei Complementar Municipal nº24/91 de Criação do Conselho, torna público, que se encontra aberto o Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu para a gestão de 29.05.2018 a 28.05.2020, para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES, conforme normas Regimentais deliberadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu em reunião realizada no dia 23 de Agosto de 2.018:

**Artigo 1º** - O Processo Eleitoral em curso destina-se ao preenchimento de 08 vagas remanescentes para conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, sendo 03 vagas como membro titular e 05 vagas como membro suplente, uma atividade de relevância pública não remunerada.

**Artigo 2º** - As vagas titular e suplente de que trata este Edital, respeitando a Legislação Vigente, serão:

**I - Representante dos Trabalhadores de Saúde Vinculados ao SUS:**

01 suplente dos Profissionais da Vigilância em Saúde;

**II – Representantes dos Usuários:**

01 Titular e 01 Suplente representando os Sindicados;

01 Suplente representante dos Portadores de Necessidades Especiais;

02 Titulares e 02 Suplentes representantes das Entidades Representativas de Moradores de Bairro;

**Artigo 3º** - O Processo Eleitoral realizar-se-á observando:

**Parágrafo 1º** - Formação de Comissão Eleitoral paritária entre usuários e demais segmentos; já deliberada conforme normas regimentais pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ocorrida no dia 07 de Junho de 2.018;

**Parágrafo 2º** - Inscrição por escrito e devidamente protocolada dos candidatos e candidatas, na Secretaria Municipal da Saúde, Rua Major Matheus – 07, Vila dos Lavradores;

**Parágrafo 3º** - Habilitação da Entidade ou Instituição e dos representantes, através da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, devidamente protocolados;

**Parágrafo 4º** - Realização da Plenária para Eleição através do comparecimento dos candidatos (as) munidos (as) de comprovante de inscrição no pleito e dos eleitores daquele segmento, devidamente credenciados, no dia da eleição;

**Artigo 4º** - Só poderão participar do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal, como candidato (a) por entidades e instituições representativas, legitimamente constituídas que tenham no mínimo 02 anos de comprovada existência e abrangência municipal.

**Parágrafo 1º** - É vedada inscrição, no segmento usuário, de pessoas que tenham vínculo, dependência econômica e comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho. (Artigo 68, Lei 791-Código de Saúde de São Paulo);

**Parágrafo 2º** - É vedada a participação de membros do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público ou seus representantes, incluindo assessores a eles ligados, em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

**Artigo 5º** - O prazo para as inscrições será do dia 27 de Agosto de 2.018 a 31 de Agosto de 2.018 às 16 horas.

**Artigo 6º** - A relação dos candidatos (as) elegíveis inscritos e aprovados será publicada no dia 04 de setembro de 2.018 no site da Prefeitura municipal de Botucatu: [botucatu.sp.gov.br](http://botucatu.sp.gov.br) e no site da Secretaria Municipal de Saúde: [saude.botucatu.sp.gov.br](http://saude.botucatu.sp.gov.br).

Inscritos que não constem na lista poderão recorrer até às 12h00 do dia 05 de setembro de 2018 com respostas da Comissão Eleitoral até o dia 06 de setembro de 2018.

**Artigo 7º** - As Plenárias Eleitorais serão realizadas por segmento (usuários e trabalhadores) e por especificação no dia 13 de Setembro 2018, na Casa dos Conselhos Municipais, na Rua Maria Rosa Santiago nº 152 às 16 horas.

**Artigo 8º** - Cada eleitor terá direito a somente 01 voto na Plenária Eleitoral que ficará restrito ao seu segmento ou poderá decidir através de consenso entre seus pares.

**Artigo 9º** - Quem não apresentar as documentações dentro dos prazos e não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 10º** - Na Plenária eleitoral serão apresentadas as candidaturas e realizadas as eleições em si.

**Artigo 11º** - Será conselheiro Titular a (o) candidato (a) que obtiver maior número de votos naquele segmento especificado, conforme ordem decrescente das vagas.

**Parágrafo único** – A definição de quem será conselheiro titular ou suplente também poderá ser por consenso entre seus pares.

**Artigo 12º** - A suplência observará a ordem decrescente de votação das vagas remanescentes.

**Artigo 13º** - A Comissão Eleitoral do CMS coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Regulamento levando em conta Regimento Interno, do Conselho em vigência.

**Parágrafo único** – A comissão eleitoral poderá decidir por consenso ou por votação de maioria simples, em casos não previstos no regulamento e no regimento interno vigente do conselho.

**Artigo 14º** - a inscrição que trata o artigo 3º, parágrafos 2º e 3º, será conforme anexo 1, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: RG, comprovante de residência, CPF, documento oficial de encaminhamento do candidato. (Serviço, Conus, Entidade Sociedade Civil, Associação ou Entidades Representativas de Moradores de Bairros, Sindicato, Portadores de Necessidades Especiais). No caso de Entidades, documento que comprove a existência mínima de 2 anos e a abrangência municipal.

## ANEXO 1

Conselho municipal de saúde de Botucatu

Eleição de conselheiros para o período de 29.05.2018 a 28.05.2020

### Ficha de inscrição

1. Dados pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data da expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ cep: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: ( ) Educação básica completa (educação infantil até 9º ano ensino fundamental)

( ) Educação básica incompleta

( ) Ensino médio completo ( 1º ao 3º ano, antigo colegial)

( ) Ensino médio incompleto

( ) Superior completo

( ) Superior incompleto

Profissão: \_\_\_\_\_

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

1. Segmento para o qual se candidata:

II - TRABALHADOR:

( ) Profissional da Vigilância em Saúde

II - USUÁRIO

( ) Sindicato

( ) Portadores de necessidades especiais

( ) Entidades Representativas de Moradores de Bairro;

---

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)